



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz / VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito César Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Priscila Nunes Ribeiro Marins	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Cíntia Ferrini Farias
Sec. Municipal de Gestão Pública Raphael de Azevedo Petersen Machado	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Alexandro de Oliveira Alves
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Secretaria Municipal de Agricultura Robson Correa Vieira	Hospital Ferreira Machado Arthur Borges Martins de Souza
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Luciana Eccard Rodrigues	Superintendência de Abastecimento Alfredo Siqueira Dieguez	Hospital Geral de Guarus Heder Zampirolli Dutra
Superintendência da Igualdade Racial Diogo Rodrigues Lima	Superintendência de Trabalho e Renda	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Fábio Gonçalves Coboski	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação	Previcampos Thais de Maria Gomes de Andrade Ramos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1482/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1242/2017 que nomeou **Ellaury Cristina Ribeiro Ferro**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de agosto de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1483/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Simone Almeida Ferreira Costa**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de agosto de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1484/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado no dia 20 de maio de 2012, Edital nº 005/CEPUERJ/2012, publicado no Diário Oficial do Município em 13/02/2012 e homologado mediante Portaria nº 3352/2013, publicada em 19/12/2013;

CONSIDERANDO o mandado de segurança impetrado por **FLÁVIA RENATA FERREIRA PEREIRA DINIZ**;

CONSIDERANDO o acórdão proferido em sede de apelação nº 0008279-69.2016.8.19.0014, pela Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, determinando que a autora fosse nomeada e empossada no cargo de Professor II - 25 horas, previsto no Edital do Concurso Público nº 005/CEPUERJ/2012, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE convocar e nomear **FLÁVIA RENATA FERREIRA PEREIRA DINIZ** no cargo de PROFESSOR II – 25 HORAS.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade,
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
- Cartão de Vacina;
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www.atestadodocid.detran.rj.gov.br);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
- Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**
- Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.
- Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de agosto de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Secretaria Municipal de Gestão Pública**Portaria nº 219/2020**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve CEDER a servidora LARYSSA VALLADARES RANGEL CABRAL, matrícula n.º 16202, Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, ficando o órgão cessionário, responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 01/09/2020 até 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de agosto de 2020.

RAPHAEL DE AZEVEDO PETERSEN MACHADO
Secretário Municipal de Gestão Pública

(Republicada por Incorreção)

Portaria nº 223/2020

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da data de 30/07/2020, a cessão do servidor DOMÊNICO DE SOUZA RIBEIRO, Professor II, matrícula n.º 6744, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, anteriormente cedido para exercer suas atividades laborativas na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, conforme portaria n.º 169/2019, publicada no D.O. do dia 21/03/2019.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 17 de agosto de 2020.

RAPHAEL DE AZEVEDO PETERSEN MACHADO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 224/2020

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da data de 09/06/2020, a cessão do servidor FELIPE JOSE BENTO CARNEIRO, matrícula n.º 24179, Agente de Fiscalização e Transporte Coletivo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, anteriormente cedido para exercer suas atividades laborativas no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, conforme portaria n.º 164/2019, publicada no D.O. do dia 19/03/2019;

AUTORIZAR a Licença Sindical do servidor FELIPE JOSE BENTO CARNEIRO, matrícula n.º 24179, Agente de Fiscalização e Transporte Coletivo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, para exercer o mandato de Secretário Geral do Sindicato dos Profissionais Servidores Públicos Municipais de Campos dos Goytacazes – SIPROSEP, pelo período de 10/06/2020 até 10/06/2024.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de agosto de 2020.

RAPHAEL DE AZEVEDO PETERSEN MACHADO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Desenvolvimento Humano e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo n.º 2020.021.000061-P-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município n.º 152.002/2020 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação para aquisição de Fragmentadora para atender as necessidades da Proteção Social Básica - SMDHS, tendo como empresa contratada a J.F. GIL - ME, CNPJ: 21.239.388/0001-58, no valor total de R\$ 6.670,00 (seis mil, seiscentos e setenta reais).

Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 21 de agosto de 2020.

PRYSILA NUNES RIBEIRO MARINS
Matrícula n.º 39.097
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2020.**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais CONVOCA as Conselheiras para a 5ª Reunião Ordinária do COMDIM em 2020, a realizar-se de modo virtual pela plataforma Google Meet, conforme deliberado pela plenária. Será realizada no dia **28 de AGOSTO DE 2020**, às 14:00hs como primeira chamada e às 14:30hs como segunda e última chamada, com a seguinte pauta:

- 1) Leitura da ata de reunião anterior;
- 2) Eleições Municipais 2020 e COMDIM;
- 3) Informes.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 DE AGOSTO DE 2020.

Manuelli Batista Ramos
Presidenta do COMDIM

Secretaria Municipal de Fazenda**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 0024/2020**

Fica a Pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de Primeira Instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

- LOUREIRO E CIA ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA
Proc. Fiscal n.º 60.778/2019 – Auto n.º 17.422/19 – Proc. Adm. n.º 26.447/2019- DEFESA

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 DE AGOSTO DE 2020

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 0025/2020**

Fica a Pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de Primeira Instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

- LOUREIRO E CIA ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA
Proc. Fiscal n.º 60.691/2019 – Auto n.º 17.467/19 – Proc. Adm. n.º 26.423/2019- DEFESA

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 DE AGOSTO DE 2020

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 0026/2020**

Fica a Pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de Primeira Instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

- LOUREIRO E CIA ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA
Proc. Fiscal n.º 60.681/2019 – Auto n.º 17.429/19 – Proc. Adm. n.º 26.428/2019- DEFESA

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 DE AGOSTO DE 2020

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 0027/2020**

Fica a Pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de Primeira Instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

- LOUREIRO E CIA ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA
Proc. Fiscal n.º 60.777/2019 – Auto n.º 17.423/19 – Proc. Adm. n.º 26.435/2019- DEFESA

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 DE AGOSTO DE 2020

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 0028/2020**

Fica a Pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de Primeira Instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

- LOUREIRO E CIA ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA
Proc. Fiscal n.º 60.689/2019 – Auto n.º 17.469/19 – Proc. Adm. n.º 26.359/2019- DEFESA

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 DE AGOSTO DE 2020

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 0029/2020**

Fica a Pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de Primeira Instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

- LOUREIRO E CIA ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA
Proc. Fiscal nº 60.773/2019 – Auto nº 17.405/19 – Proc. Adm. nº 26.394/2019- DEFESA

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 DE AGOSTO DE 2020

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 0030/2020**

Fica a Pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de Primeira Instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

- LOUREIRO E CIA ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA
Proc. Fiscal nº 60.769/2019 – Auto nº 17.400/19 – Proc. Adm. nº 26.401/2019- DEFESA

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 DE AGOSTO DE 2020

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 0031/2020**

Fica a Pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de Primeira Instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

- LOUREIRO E CIA ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA
Proc. Fiscal nº 60.700/2019 – Auto nº 17.453/19 – Proc. Adm. nº 26.353/2019- DEFESA

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 DE AGOSTO DE 2020

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 0032/2020**

Fica a Pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de Primeira Instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

- LOUREIRO E CIA ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA
Proc. Fiscal nº 60.763/2019 – Auto nº 17.409/19 – Proc. Adm. nº 26.418/2019- DEFESA

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 DE AGOSTO DE 2020

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 0033/2020**

Fica a Pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de Primeira Instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

- LOUREIRO E CIA ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA
Proc. Fiscal nº 60.673/2019 – Auto nº 17.437/19 – Proc. Adm. nº 26.368/2019- DEFESA

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 DE AGOSTO DE 2020

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

Fundação Municipal de Saúde**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0076/2020.**

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N°. 004/2019.
PROCESSO: 2020.099.000008-3-PR.
OBJETO: Aquisição de insumos básicos objetivando atender às necessidades da Fundação Municipal de Saúde (Órgão Participante) - Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-Hospitalares, no enfrentamento a pandemia do novo coronavírus (COVID-19).
CONTRATADA: **J & KAIME COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI-ME.**
CNPJ: 06.936.418/0001-91.
VALOR TOTAL: R\$ 587.240,00 (Quinhentos e oitenta e sete mil e duzentos e quarenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 02 (dois) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/08/2020.

Campos dos Goytacazes, 21 de Agosto de 2020.

Alexandro de Oliveira Alves
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO NÚMERO: 0077/2020.**

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N°. 041/2019.
PROCESSO: 2018.099.000113-P-PR.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades oriundas da rede municipal de saúde de Campos dos Goytacazes, no enfrentamento a pandemia do novo coronavírus (COVID -19).
CONTRATADA: **MAURI EMPREENDIMENTOS LTDA EPP.**
CNPJ nº. 11.055.311/0001-74.
VALOR TOTAL: R\$ 150.562,00 (Cento e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e dois reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/08/2020.

Campos dos Goytacazes, 24 de Agosto de 2020.

Alexandro de Oliveira Alves.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO NÚMERO: 0078/2020.**

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N°. 041/2018.
PROCESSO: 2018.099.000113-P-PR.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades oriundas da rede municipal de saúde de Campos dos Goytacazes, no enfrentamento a pandemia do novo coronavírus (COVID -19).
CONTRATADA: **RIO CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA DE SISTEMAS DE HIGIENE EIRELLI.**
CNPJ nº. 25.295.949/0001-97.
VALOR TOTAL: R\$ 162.000,00 (Cento e Sessenta e dois mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/08/2020.

Campos dos Goytacazes, 24 de Agosto de 2020.

Alexandro de Oliveira Alves.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**Fundo Municipal de Cultura - FUNCULTURA****Nota Oficial**

O Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes, Funcultura, no uso de suas atribuições legais, segundo o Decreto Municipal nº 281/2011;

Em função da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020);

Informa:

O Cadastro Municipal de Entidades de Natureza Cultural, CEC, que está em operação desde 10 de julho de 2020, é o instrumento através do qual entidades e fazedores de arte e cultura do município poderão pleitear o auxílio emergencial ao setor cultural proposto na Lei Federal 14.017/2020.

Para fins de pleitear o auxílio, o Cadastro foi prorrogado até às 23h59min do dia 30 de agosto de 2020.

Maria Cristina Torres Lima
Presidente do FUNCULTURA

Às dez e onze de agosto de dois mil e vinte, às dezoito horas e quinze minutos, por videoconferência realizada através do link <https://meet.jit.si/FUNCULTURA>, o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes (FUNCULTURA) se reuniu para tratar da seguinte pauta: 1. Leitura e aprovação da ata do dia 23 de julho; 2. Vídeo de divulgação do cadastramento; 3. Protocolo; 4. Regimento Interno; 5. Homologação; 6. Informes gerais. Participaram desta reunião, a conselheira titular da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Maria Cristina Torres Lima (presidente); o conselheiro titular da Câmara Técnica de Patrimônio, Humberto Fernandes (vice-presidente); o conselheiro titular da Câmara Técnica de Teatro, Fabrício da Silva Simões (tesoureiro); o conselheiro titular da Câmara Técnica de Audiovisual, Joilson Bessa da Silva (secretário); a conselheira titular da Câmara Técnica de Dança, Sylvia Marcia da Silva Paes (gestora); e o conselheiro titular da Biblioteca Municipal Nilo Peçanha, Mauricio de Moura Caldas Xexéo (gestor). Dando início à reunião, a presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes, Maria Cristina Torres Lima, pediu ao secretário para fazer a leitura da ata do dia vinte e três de julho de dois mil e vinte. A ata foi lida e aprovada por todos. Dando continuidade à reunião, o tesoureiro, Fabrício Simões, perguntou ao conselheiro titular da Biblioteca Municipal Nilo Peçanha, Mauricio de Moura Caldas Xexéo, se os vídeos ficaram prontos. Em resposta, o gestor Mauricio Xexéo disse que não, devido às dificuldades encontradas. Ainda com a palavra, Mauricio Xexéo informou que ele e o cineasta Victor Hugo Berenger optaram pela realização de um único vídeo, com duração de aproximadamente um minuto e trinta segundos, dando ênfase à importância do cadastramento. Tomando a palavra, o secretário, Joilson Bessa, perguntou a Mauricio Xexéo quem está fazendo parte do elenco. Mauricio Xexéo respondeu que o elenco é composto por alunas e alunos do Curso de Teatro do Instituto Federal Fluminense (IFF – Centro), cujos nomes descrevo aqui: Daniel Fernandes Caldas Xexéo, Clara Abreu, Lucas Machado e Rachel Goret. Nesse momento da reunião os membros do Comitê Gestor conversaram sobre a importância dos atores e atrizes receberem um certificado de participação, emitido pelo Fundo Municipal de Cultura. Encerrando esse assunto, o tesoureiro, Fabrício Simões, pediu a Mauricio Xexéo para perguntar ao cineasta e professor, Victor Hugo Berenger, quantas horas deveriam constar no certificado de participação, tendo em vista que o tempo necessário para a produção do supracitado vídeo possivelmente poderá ser computado como horas acadêmicas. Entrando no próximo assunto em pauta, Joilson Bessa perguntou à presidente, Maria Cristina Torres Lima, como os documentos do FUNCULTURA serão protocolados. A presidente informou ao secretário e aos gestores presentes que o Protocolo Geral precisa ter um computador cadastrado para essa finalidade e que este precisa pertencer ao sistema de internet da prefeitura. Tomando a palavra, o tesoureiro, Fabrício Simões, sugeriu que os documentos a serem protocolados fossem enviados para ele, já que no Teatro de Bolso tem internet e o computador dele já está cadastrado. A presidente agradeceu a sugestão de Fabrício Simões, apresentando como alternativa o envio dos documentos para a Sra. Aline Silva, secretária da presidência da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL), já que a Sra. Aline Silva é responsável por sua assinatura digital. Após breve conversa, ficou decidido, por unanimidade, que o documento seria protocolado pela Sra. Aline Silva, ficando o secretário do FUNCULTURA responsável pelo controle desse processo. Dando continuidade à reunião, a presidente do Comitê Gestor, Maria Cristina Torres Lima, discorreu sobre a necessidade de alteração do Regimento Interno do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes, levando em consideração o cumprimento de uma exigência da Lei de Emergência Cultural Adir Blanc (Lei nº 14.017/2020), mais precisamente o Art. 2º, inciso II, que faz referência à destinação de recursos para manutenção de entidades culturais. Os membros do Comitê Gestor resolveram por hora aguardar a publicação da regulamentação, que está sendo elaborada pelo Ministério do Turismo, pelo Tribunal de Contas da União e pela Secretaria Especial de Cultura. Tomando a palavra, o vice-presidente, Humberto Fernandes, perguntou se poderíamos aproveitar essa oportunidade para fazermos as alterações necessárias no Regimento Interno do FUNCULTURA. A presidente, Maria Cristina Torres Lima, respondeu que se realmente tivermos que modificar esse documento agora, deveríamos fazer a menor alteração possível e, em seguida, perguntar ao procurador geral do município se haveria a possibilidade de publicá-lo na forma de decreto. Ela argumentou que dessa forma poderíamos enviar o Regimento Interno direto para o Gabinete do Executivo, sem necessidade de aprovação na Câmara dos Vereadores, cujo trâmite legal seria bem mais demorado. Aproveitando o ensejo, Joilson Bessa, secretário do Comitê Gestor do FUNCULTURA, lembrou aos gestores presentes nesta reunião que o supracitado regimento não traz informações fundamentais para o funcionamento do Fundo como, por exemplo, os dias e horários das reuniões ordinárias, bem como o quórum necessário para a sua realização. Continuando sua explanação, ele defendeu a ideia de registrar em ata essas informações, enquanto o regimento aguarda sua revisão e atualização. Todos concordaram com a sua proposição, já que este é um "momento de excepcionalidade", conforme destacou a presidente. Ficou então decidido que o Comitê Gestor do FUNCULTURA se reunirá uma vez por mês, na última quinta-feira, a partir das dezoito horas, desde que estejam presentes cinquenta por cento mais um dos seus membros, isto é, o quórum para a realização da reunião e para a tomada de decisões estaria atrelado à presença da maioria simples dos gestores do FUNCULTURA. Tomadas essas decisões, os membros do Comitê Gestor passaram a tratar do processo de homologação dos cadastros, pendente assunto da pauta desta reunião. Fazendo uso da palavra, o secretário do FUNCULTURA perguntou ao tesoureiro como vai ser esse processo. Fabrício Simões respondeu que todos os dados serão conferidos e, posteriormente, os cadastros serão enviados para publicação no Diário Oficial do município. Joilson Bessa pediu a Fabrício Simões para enumerar quais dados serão publicados. Em resposta o tesoureiro citou: o nome do cadastrante, o nome da entidade cultural, o nome dirigente ou representante da entidade cultural, além da situação cadastral da pessoa física, da pessoa jurídica ou da entidade cultural sem CNPJ. Dando continuidade à conversa sobre o processo de homologação dos cadastros, o secretário perguntou ao tesoureiro como cada cadastrante será informado sobre a situação do seu cadastro, caso a documentação e/ou informação dos dados estivesse(m) incompleta(s). Fabrício Simões respondeu que vai ser enviado um e-mail contendo essa informação e o prazo para sua regularização. Em comum acordo, os membros do Comitê Gestor decidiram que esses cadastrantes precisam ficar sabendo da sua situação e do prazo para regularizá-la a partir desse e-mail e de uma nota oficial. Ficou estabelecido nesta reunião que o prazo vai ser de uma semana após a data da primeira homologação. Terminado este assunto, a presidente, Maria Cristina Torres Lima, perguntou ao tesoureiro qual o número atual de pessoas e entidades culturais cadastradas. Fabrício Simões respondeu que até o presente momento havia cento e sessenta cadastrantes, baseando sua informação na planilha recebida dia trinta e um de julho. Continuando, ele informou que o Sr. Lucas Sepulveda ainda não atualizou esses dados devido ao último feriado municipal, ocorrido no dia seis de agosto. Aproveitando a oportunidade, Fabrício Simões disse que precisamos ser mais ágeis nas respostas das perguntas que chegam por e-mail. Disse também que alguns fazedores e fazedores de cultura têm mandado documentos por e-mail. Disse, por fim, que eles precisam ser informados sobre a forma correta de atualização dos dados cadastrais. Tomando a palavra, o secretário informou que concedeu uma entrevista à jornalista da Superintendência de Comunicação, Lívia Nunes, no dia quatro de agosto, conforme ficou combinado na última reunião do Comitê Gestor, a qual vai ser publicada em breve no portal da prefeitura. Ainda com a palavra, Joilson Bessa informou que recebeu um telefonema de uma pessoa que faz parte de uma religião de matriz africana, querendo saber se os dados do cadastro seriam publicados. O secretário acrescentou que ela perguntou como seria a contrapartida, caso sua entidade cultural

venha a ser beneficiada com algum recurso oriundo da Lei de Emergência Cultural Adir Blanc (Lei nº 14.017/2020). Concluindo, Joilson Bessa falou ela demonstrou preocupação com a redação do Termo de Compromisso. Em resposta o secretário disse para ela que o texto está de acordo com a legislação do FUNCULTURA, explicando cada parte. Disse também que no caso das entidades culturais, possivelmente só seriam publicados o nome da instituição e o dirigente ou representante. Com relação à contrapartida, ele disse que os detalhes só poderão ser elucidados após a regulamentação pelo Ministério do Turismo, pelo Tribunal de Contas da União e pela Secretaria Especial de Cultura. Não havendo mais assuntos a tratar, Maria Cristina Torres Lima, presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes, encerrou a reunião às vinte horas e trinta minutos. Eu, Joilson Bessa da Silva, que na função de secretário, a tudo assisti e de tudo fiquei ciente, lavro a presente ata, a qual será lida e aprovada pelos demais presentes, assinada por mim e pela presidente.

Joilson Bessa da Silva – Secretário

Maria Cristina Torres Lima
Presidente do Funcultura

Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores **HOMOLOGA** os atos praticados no processo nº. 2020.021.000050-5-PR, convite nº. 001/2020, e, em consequência, **ADJUDICA** o seu objeto, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de inventário físico de ativo mobilizado e de almoxarifado; conciliação dos bens patrimoniais e almoxarifado físico com os devidos registros na contabilidade do órgão e apontamentos dos ajustes a serem realizados; depreciação dos bens móveis e colocação de plaquetas /etiquetas para identificação dos bens; inclusão e exclusão (ajustes) no sistema contábil para fins de paridade físico x contábil a serem realizados na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social e unidades (CRAS, CREAS, Bolsa Família, SCFV, Centro POP e Acolhimentos), à licitante **M. J. C. DA HORA SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.425.874/0001-65, perfazendo o valor total de R\$ 144.999,90 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

PUBLIQUE-SE

Em 21 de agosto de 2020.

Pryscila Nunes Ribeiro Marins
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Presencial nº 008/2020**, conforme discriminado abaixo:
Objeto: Aquisição de equipamentos de centrifuga microprocessada, centrifuga, estufa e agitador de kline, para atender ao laboratório do Hospital Ferreira Machado, pertencente a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 10 de setembro de 2020, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 25 de agosto de 2020.

Eferson Rodrigues Faisca
Pregoeiro

Câmara Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista parecer da Comissão Permanente de Licitações, aprovo os atos praticados no processo nº 109/2020, HOMOLOGO o resultado do convite nº 017/2020 e, em consequência, ADJUDICO o seu objeto, Contratação de empresa especializada em Serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e EMUGLE, à licitante vencedora: PRIME L CONS-TRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 18.513.439/0001-83, com o valor mensal de R\$ 8.433,12 (oito mil quatrocentos e trinta e três reais e doze centavos), pelo período de 8 (oito) meses. PUBLIQUE-SE

"Campos dos Goytacazes, 18 de agosto de 2020, 343ª da Vila de São Salvador dos Campos e 185ª da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368ª da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

Carlos Frederico Machado dos Santos
= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br